

1

IPREMP

FI: 05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
ESTADO DE MINAS

Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 34 – Centro – Perdizes – MG

PORTARIA Nº 003/2013

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **ALAÍDE GOMES FONTES**, inscrito no CPF sob o nº 248.382.686-53, matrícula 00046, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Grau 1J, lotado na Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de fevereiro de 2013.



Vanessa Flausino Dias Oliveira
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 01/02/13 and permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 01/02/13
Ass. do Servidor: [assinatura]
RG/Matricula: 17-16.124.725